

Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI MUNICIPAL Nº 313/08

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), consignando ao Orçamento de Oratórios para o exercício de 2008 as seguintes dotações orçamentárias:

2.05 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO 2.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.002	Ampliação de Serviços de Saúde	
10.301.002.1.0022	Construção Unidade Básica de Saúde Rural	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 140.000,00
10.301.002.1.0023	Construção da Farmácia de Minas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
Total		R\$ 230.000,00

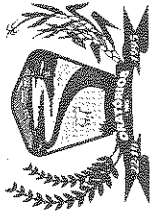
Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.03 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2.03.00 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

27	Desporto e Lazer	
27.612	Desporto Comunitário	
27.612.012	Praticando Esporte	
27.612.012.1.0004	ampliação do Ginásio Poliesportivo	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 90.000,00
Total da unidade 03.....		R\$ 90.000,00

2.04 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMOS 2.04.00 – SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.006	Cidade Renovada	
04.122.005.1.0005	Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Oratórios

Total da unidade 04 R\$ 30.000,00

2.05 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO 2.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico	
17.512.003	Saneamento Urbano	
17.512.003.1.00.15	Construção e reforma de Rede e esgoto	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
17.512.003.1.00.16	Execução de Melhoria Hidrosanitária	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
17.512.003.1.00.17	Construção Estação Tratamento de Esgoto	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
Total da unidade 5.....	R\$ 110.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 14 de abril de 2008.


Odilon Ferreira de Oliveira Junior
Prefeito Municipal